



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1312/2024, de 24 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 6.842.444,16** (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.01 – Diretoria de Comunicação Social

04.122.0005.2.005 - Manutenção da Comunicação Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 39 R\$ 85.000,00

04.02 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.2.006 - Planejamento Socio Econômico

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 46 R\$ 55.000,00

04.122.0004.2.009 - Manutenção Planejamento Urbano

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 57 R\$ 230.000,00

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.010 - Manutenção Gabinete de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 69 R\$ 20.000,00

04.126.0005.2.011 - Manutenção CPD - Centro Processamento de Dados

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 118 ... R\$ 40.000,00

04.122.0005.2.012 - Manutenção da Divisão Patrimônio

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 75 R\$ 30.000,00

04.122.0005.2.013 - Manutenção da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 79 R\$ 170.000,00

04.122.0005.2.014 - Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 85 R\$ 910.000,00

04.122.0005.2.015 - Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 99 R\$ 110.000,00

04.122.0005.2.017 - Manutenção Terminal Rodoviário



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 110 ... R\$	135.000,00
04.128.0005.2.019 - Manutenção Recursos Humanos	
3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 000 - 125.....R\$	50.000,00
3.1.90.46.00 – Auxílio-alimentação - FR 000 - 126.....R\$	580.000,00
3.1.91.13.00 – Contribuições patronais - FR 000 - 128R\$	320.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças	
05.01 – Diretoria de Finanças	
04.122.0006.2.021 - Manutenção Gabinete de Finanças	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 139 ... R\$	30.000,00
05.03 – Diretoria de Tesouraria	
04.123.0006.2.025 - Manutenção Tesouraria	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 165 ... R\$	30.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional	
12.361.0007.2.027 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 194 ... R\$	445.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 104 - 195 ... R\$	600.000,00
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 104 - 196.....R\$	182.591,98
06.02 – Divisão de Educação Infantil	
12.365.0008.2.031 - Manutenção Educação Infantil	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 229 ... R\$	1.705.365,58
12.365.0008.2.035 - Fundeb 70% - Pré-Escola	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 101 - 262....R\$	654.486,60
06.03 – Divisão de Educação Especial	
12.367.0007.2.037 - Manutenção Educação Especial	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 273.....R\$	200.000,00
06.06 – Diretoria de Cultura	
13.392.0026.2.052 - Manutenção da Biblioteca Cidadã	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 319.....R\$	30.000,00
10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento	
10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura	
20.122.0019.2.103 - Manutenção Gabinete de Agricultura	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 704.....R\$	10.000,00
20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura	
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal Civil - FR 000 - 713.....R\$	70.000,00
20.609.0019.2.106 - Manutenção Canil/Gatil Municipal	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 727.....R\$	50.000,00
11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
11.01 – Divisão Desenv. Econômico e Tecnológico	



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

23.691.0020.2.114 - Manutenção Divisão de Projetos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 766.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 6.842.444,16

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 000 – Recursos Livres - IRRF PJ - 9R\$ 1.881.950,05
Fonte nº - 000 – Recursos Livres - FPM - 81R\$ 2.204.492,13
Fonte nº - 000 – Recursos Livres - ICMS - 112.....R\$ 2.101.515,38
Fonte nº - 101 – Fundeb 70% - 121.....R\$ 654.486,60

TOTAL.....R\$ 6.842.444,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de setembro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito